



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N° 30/2021.

Cópia

EMENTA: “INDICO RESPEITOSAMENTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE DESIGNAR OU CONTRATAR SERVIDOR PARA A REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO EFETIVO CUMPRIMENTO DAS LEIS MUNICIPAIS”.

JUSTIFICATIVA

Considerando que seria de grande valia se este respeitoso Executivo Municipal estudasse a possibilidade de designar ou contratar servidor para a realização de acompanhamento e fiscalização do efetivo cumprimento das leis municipais;

Considerando que o cumprimento de várias leis municipais, inclusive promulgadas pelos Prefeitos de gestões anteriores, não estão sendo fiscalizadas;

Considerando ser de indiscutível necessidade que se realize um levantamento acerca do efetivo cumprimento das leis municipais, em especial as que impõem obrigações;

Ante o exposto, indico na forma regimental que se officie ao respeitoso Executivo Municipal para que, com todo o respeito e acatamento, estude a possibilidade de atender ao pedido deste Vereador.

Sala Vereador José Maria de Castro, 17 (dezessete) de fevereiro de 2021.

JOSÉ JOÃO DA SILVA
VEREADOR